

## Aviso n.º 8595/2017

Retificação do aviso n.º 6599/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de junho de 2017, relativo aos seguintes procedimentos concursais:

Carreira/categoria de Técnico Superior

Ref.ª 1 — Procedimento Concural Comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com formação na área de Ciências da Nutrição;

Carreira/categoria de Assistente Operacional

Ref.ª 2 — Procedimento Concural Comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional (motorista);

Ref.ª 3 — Procedimento Concural Comum para ocupação de seis postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional (Pessoal não Docente);

Ref.ª 4 — Procedimento Concural Comum para ocupação de treze postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional (Pessoal não Docente).

Tendo-se suscitado dúvidas de interpretação acerca dos métodos de seleção a aplicar nos diversos procedimentos concursais constantes do aviso supra identificado, urge efetuar a competente clarificação, pelo que os pontos 15 e 16.1.3 passarão a ter a seguinte redação:

«15 — Métodos de Seleção:

Ref.ª 1 a 3

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com as alíneas *a*) e *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP com o artigo 7.º da mencionada Portaria, no que diz respeito ao método de seleção complementar.

15.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que:

Não tenham vínculo de emprego público previamente constituído ou tendo esse vínculo, não se encontrem a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Se encontrem em situação de requalificação, que imediatamente antes, não tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Serão os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica.

a) Prova de Conhecimentos;

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, de modo a avaliar a capacidade de aplicação dos conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade desenvolvida no posto de trabalho a ocupar.

b) Avaliação Psicológica;

A Avaliação Psicológica visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método irá comportar uma fase, sendo que:

Nesta fase serão aplicados testes para avaliação dos seguintes aspetos: Aptidões e Personalidade. Esta fase será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.2 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que:

Tenham vínculo de emprego público previamente constituído e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Se encontrem em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências;

a) Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sendo, para tanto, considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

15.2.1 — Os candidatos referidos no ponto 15.2., podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos previstos no 15.1.

Ref.ª 4

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são os previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e com o artigo 7.º da mencionada Portaria, no que diz respeito ao método de seleção complementar.

15.3 — Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos desta referência são:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências;

a) Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sendo, para tanto, considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

15.4 — A todos os candidatos será aplicado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção;

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e

o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos 16.1.3 — Ref.ª 3 — A Prova de Conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita e de natureza teórica com a duração de uma hora, versando sobre a aplicabilidade da legislação referente a:

Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários; Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundários para criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades individuais dos alunos;

Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

Condições a observar no período de funcionamento e na oferta das AAAF (atividades de animação e de apoio à família) no pré-escolar e das AEC /atividades de enriquecimento curricular) no 1.º ciclo;

Regime Estatutário Específico do PND (pessoal não docente) dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários.

Legislação (cuja consulta é permitida):

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;

Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho;

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho.»

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

310618706

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 8596/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é avisado Euclides Monteiro Pires, com o número mecanográfico 4259, afeto à Divisão de Espaço Verdes, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de jardinagem, com última morada conhecida na Avenida Diogo Lopes Sequeira, n.º 84, 3.º esquerdo, em Porto Salvo, de que contra ele se encontra pendente o processo disciplinar n.º 14/17, a correr termos na Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, sendo igualmente, por esta via, citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente Aviso, podendo, durante o referido prazo, por si ou por advogado constituído, consultar o processo acima indicado no Edifício do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil, sito na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, às horas normais de expediente.

7 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310621735

### Aviso n.º 8597/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público, que após anuência da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria das Assistentes Operacionais Lúcia Lina Tavares, Maria do Céu Ferreira Pires e Maria Luísa Martins Fonseca Figueiredo, posição 1, nível 1, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supra citado diploma legal.

7 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310622018

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 8598/2017

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e cumpridos todos os requisitos necessários ao acionamento das reservas de recrutamento para mais dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, constituídas no âmbito dos procedimentos concursais de Assistente Técnico, em várias áreas de trabalho, publicitados no Aviso n.º 5582/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 83, de 29 de abril de 2016, cujas listas unitárias

de ordenação final se encontram devidamente homologadas, desde 21/01/2017 e 31/01/2017, respetivamente e cujas notificações foram efetuadas a todos os candidatos opositores aos mesmos em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, correspondente à remuneração de 683,13€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

Ana Lúcia Lopes Marques, candidata classificada em terceiro lugar — Ref.ª A — área de Museus, com início a 4 de julho de 2017, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias e,

Paulo Manuel Duque Murgeiro, candidato classificado em quarto lugar — Ref.ª B — área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica, com início a 1 de julho de 2017, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos da LGTFP, os júris dos referidos períodos experimentais serão os mesmos dos procedimentos concursais.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr. 310620893

### Aviso n.º 8599/2017

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e cumpridos todos os requisitos necessários ao acionamento da reserva de recrutamento para mais um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, constituída no âmbito do procedimento concursal de Assistente Operacional, publicitado no Aviso n.º 4902/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 72, de 13 de abril de 2016, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada, desde 21-01-2017 e cujas notificações foram efetuadas a todos os candidatos opositores aos mesmos em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, correspondente à remuneração de 557,00€), foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início a 3 de julho de 2017, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 90 dias, com o seguinte candidato:

Luís Filipe Alegre Nascimento Lopes, candidato classificado em quarto lugar (por não aceitação do terceiro candidato classificado) — Ref.ª E.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos da LGTFP, o júri do período experimental é o constante no meu despacho de 13 de junho de 2017.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr. 310620796

## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

### Aviso n.º 8600/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — 1 Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 12839/2016, publicado no *Diário da*